



O QUE É SER UM MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL?

O MEI é o indivíduo que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário, podendo faturar no máximo R\$ 81 mil por ano. Não pode ter participação em outra empresa como sócio ou titular, não pode ter filial e poderá ter apenas um funcionário.

O MEI é enquadrado legalmente como optante por um regime específico, integrante do Simples Nacional, o SIMEI, estando isento dos tributos federais (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Pis, Cofins, IPI e CSLL).

PORQUE SER MEI?

Além de estar formalizado perante o estado, bancos e fornecedores ser um **MEI – Micro Empreendedor Individual** lhe garante:

- ✓ **Aposentadoria por idade:** mulher aos 60 anos e homem aos 65, observado a carência, que é tempo mínimo de contribuição de 180 meses, a contar do primeiro pagamento em dia; especificamente para esse benefício, mesmo que o segurado pare de contribuir por bastante tempo, as contribuições para aposentadoria nunca se perdem, sempre serão consideradas para a aposentadoria.
- ✓ **Auxílio doença e Aposentadoria por invalidez:** são necessários 12 meses de contribuição, a contar do primeiro pagamento em dia. É importante saber que, em relação ao benefício auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, nos casos de acidente de qualquer natureza ou se houver acometimento de alguma das doenças especificadas em lei, independe de carência a concessão desses dois benefícios.
- ✓ **Salário-maternidade:** são necessários 10 meses de contribuição, a contar do primeiro pagamento em dia.

PARA OS DEPENDENTES:

- **Pensão por morte e auxílio reclusão:** esses dois benefícios têm duração variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário.
 - Duração de 4 meses a contar da data do óbito para o cônjuge;
 - Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
 - Se o casamento ou união estável tenha iniciado há menos de 2 anos antes do falecimento do segurado;



QUEM PODE SER MEI?

Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar hoje até R\$ 81.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter no máximo um empregado contratado que receba o salário-mínimo ou o piso da categoria. O MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL).

QUAIS OS IMPOSTOS QUE O MEI DEVE PAGAR?

Para calcular o imposto do Microempreendedor Individual, é levado em consideração o setor de atividade e o salário mínimo vigente. Como o MEI é automaticamente enquadrado no Simples Nacional, os impostos estão embutidos no DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional). Além disso, no caso do MEI, o pagamento do DAS deve ser feito todos os meses, independente do faturamento.

Considerando o salário mínimo vigente (R\$ 954), os valores do DAS para o MEI são:

- **Serviço: R\$ 52,70**
- Comércio e Serviço: R\$ 53,70
- Comércio e Indústria: R\$ 48,70

O QUE DEVO FAZER PARA ME TORNAR EM MEI?

A formalização é gratuita e deve ser feita pelo Portal do Empreendedor no endereço.

www.portaldoempreendedor.gov.br

***** CLICK AQUI PARA SE TORNAR UM MEI *****